

CONTRATO Nº. 117/2024-SMAS
PROCESSO ADMINIST. Nº 007/2024-SMA

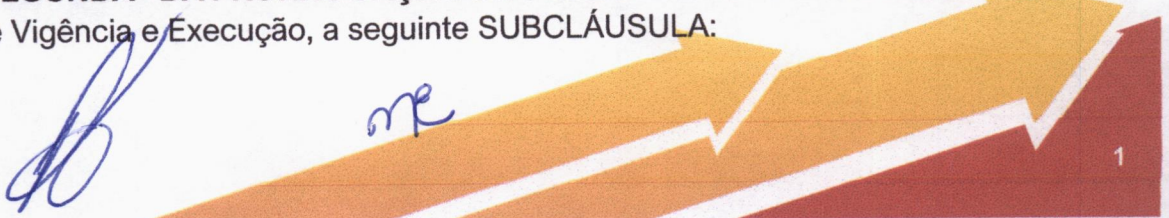
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2024-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, por sua titular a Secretária Municipal da Assistência Social, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, 281, Centro, neste município de Porto Franco-MA, neste ato representada pelo sócio proprietário **RENATO AUGUSTO ARAÚJO MONTEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 017948992001-8, SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 020.802.763-79, residente domiciliado na Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Bairro Paraisinho, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2024-SMA - Pregão Eletrônico nº 009/2024, resolvem de comum acordo celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislação, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA.

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 8.127,53** (oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos.), que corresponde ao acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:



Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato por mais **180** (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início em **21 de outubro de 2025** e término em **19 de abril de 2026**.

CLASULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.243.1203.2143.000 – MANUT E FUNC DO CONSELHO TUTELAR
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.244.1385.2147.0000 – MANUTENCAO CASA DE APOIO
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.2037.2114.0000 – GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1384.2160.0000 – PROTECAO SOCIAL BASICA
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-------	--

[Assinatura]
me

UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1385.2165.0000 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

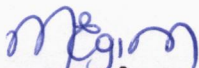
ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.243.0153.2134.0000 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 21 de outubro de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA
Renato Augusto Araújo Monteiro - Representante Legal
CONTRATADA